

“Essa terra é minha”: Identidades, processos de legitimação e conflitos de terra no sertão carioca (1945-64)

Leandro Soares dos Santos*

Resumo: Este artigo trata das principais disputas por terra nas décadas de 1940 e 1950 na região conhecida pelo nome de sertão carioca (atual zona oeste da cidade). Região cuja memória histórica sempre procurou notabilizar figuras de maior relevo social e econômico como antigos *barões do café* e líderes políticos tradicionais, também foi palco de lutas envolvendo pequenos lavradores. É sobre a memória dessas lutas esquecidas que este artigo se debruça, destacando o papel da construção da identidade por e para esses agentes.

Palavras-chave: Sertão carioca. Rio de Janeiro. Zona rural. Conflitos de terra. Brasil republicano.

Introdução

Se tivéssemos que buscar no passado da antiga zona rural carioca uma justificativa para a realização deste trabalho, chegaríamos ao final da empreitada com a incômoda sensação de que talvez o nosso objeto de análise – o movimento de luta pela terra dos pequenos lavradores do sertão carioca (assim era chamada a zona rural) – não tenha tido tanta relevância em termos históricos. Quando analisamos alguns dos relatos a esse respeito são duas as imagens mais recorrentes: uma ressalta os “filhos ilustres” que “marcaram

* Professor Adjunto II do Curso de História da UFF/Polo de Campos dos Goytacazes. Desenvolve há mais de 10 anos pesquisas sobre o mundo agrário brasileiro, com ênfase no estado do Rio de Janeiro. E-mail:leossga@gmail.com.

a história da região”, desde a época da concessão das primeiras sesmarias até o “apogeu” das grandes fazendas de café. E quanto a este ponto os personagens dignos de menção são sempre os senhores de engenho e os grandes fazendeiros de café, alguns dos quais chegariam a ocupar cargos de relevo na política como Antônio Geremário Teles Dantas e Carlos José de Azevedo Magalhães, o intendente que receberia o maior número de votos nas eleições para o Conselho Municipal de 1899. Alguns teriam ventura até maior, ao serem agraciados com títulos nobiliárquicos pelo Império, como foi o caso de Francisco Pinto Teles, que por ter “graciosamente” cedido ao governo Imperial parte do terreno do Engenho da Taquara para as obras de represamento de um rio próximo, recebeu o título de Barão da Taquara, em 21 de outubro de 1882, além de assumir o comando de um batalhão da Guarda nacional e o posto honorífico de tenente-coronel (ARAÚJO, 1995, p. 85).¹

Após a decadência da grande lavoura, a cena seria ocupada pelos “chefes locais” como Cesário de Melo, Caldeira Alvarenga, Edgar Romero, Ernani Cardoso, Miécimo da Silva, Moacir Bastos, Romualdo Boaventura e outros (ARAÚJO, 1995; BASTOS, s/d; PINTO, 1984; SIQUEIRA, s/d; SOUZA, s/d). Personagens estes tão importantes que não seriam lembrados apenas nos relatos sobre a história local como também dariam seus nomes a algumas das principais praças, ruas e avenidas da região. Assim, a própria toponímia urbana expressaria um determinado sentido sobre a memória do lugar, sentido esse explicitamente referido a símbolos que consagravam a política tradicional e a grande propriedade (MENEZES, 1992; MOTTA, 1998; NORA, 1993).

Outra imagem parece estar especificamente associada à área atualmente abarcada pelos bairros Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes e boa parte de Jacarepaguá (Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim, Curicica e parte da Taquara). Ela consiste em caracterizar tais áreas como que constituindo uma região que permaneceu “abandonada” por boa parte do século XX. Após o declínio da economia cafeeira, no final do século XIX, e do retalhamento das terras por parte dos beneditinos, a região se tornaria uma área “deserta”, apenas ocupada por alguns poucos “humildes pescadores e lavradores”. Situação que só seria alterada com a for-

mulação do *Plano Piloto de Jacarepaguá*, de autoria do urbanista Lúcio Costa, e com a construção da autoestrada Lagoa-Barra no final da década de 1960; o que teria atraído vários investidores do ramo imobiliário a atuar na Barra e no Recreio dos Bandeirantes.² No entendimento do memorialista Ayrton Gonçalves, a ausência de ocupação naquela área tinha raízes muito mais remotas:

[...] o interesse pela Barra da Tijuca remonta há alguns séculos e é de causar admiração que ela tenha ficado quase intocada durante trezentos e cinquenta anos, ainda que isso seja justificado por alguns, como uma consequência direta da topografia que lhe dificultava os acessos, até hoje bastante difíceis. Durante longos anos, portanto, poucos se importaram em saber a quem pertencia este ou aquele local, mas com a gradativa ocupação, com marcante característica predatória, os interesses comerciais se tornaram maiores acentuadamente, quando começaram a ser construídas as vias de penetração ligando Jacarepaguá a Barra da Tijuca e internamente com a implantação de vias dentro da própria região, tornando-se avassaladora com a inauguração das vias elevadas e dos túneis que ligam com a Zona Sul (GONÇALVES, 2005).

Já a área “deserta” de Jacarepaguá, passaria a ser “ocupada” por conta do plano-piloto e, principalmente, pela implantação do Polo Farmacêutico de Jacarepaguá, que seria criado a partir da delimitação da Zona Industrial daquela área ao tempo da administração de Carlos Lacerda à frente do antigo estado da Guanabara (1961-1965). Essa suposta ausência de ocupação humana se refletir-se-ia na própria história da região, produzindo um lapso entre o fim dos grandes engenhos e fazendas de café, no final do século XX, e o início da urbanização, em fins da década de 1960.

Tanto numa imagem como na outra a figura, do pequeno lavrador, assim como a própria questão dos conflitos de terra, eram praticamente desconsiderados. Que razão teríamos, portanto, para estudar aspectos aparentemente tão pouco relevantes para a história da região? Se a memória consolidada sobre o passado não nos serve de grande estímulo, sensação exatamente oposta nos é

provocada por questões ainda atuais naquela mesma área. Segundo informações que obtive de uma das funcionárias da secretaria do Instituto de Terras do Rio de Janeiro (ITERJ), no início da década de 2000, a zona oeste carioca constituía-se ainda naquele período no maior palco de litígios fundiários de todo o estado do Rio de Janeiro: inúmeros casos de grilagem, assim como a indefinição da titularidade de terrenos (vide o famoso “Caso da Barra da Tijuca”) ainda parecem longe de serem elucidados. Além disso, a região é palco também de várias ocorrências de ocupações de terra patrocinadas por entidades políticas como o “Movimento dos Sem Teto” e por políticos locais e “líderes comunitários”. Mas se todos esses eventos são marcantes para o momento presente da região, eles também o foram no passado. O próprio ITERJ encarregar-se-ia de reconhecer em seu *Atlas Fundiário* que a ocupação da cidade se deu por meio de inúmeros conflitos rurais:

Para fundir as duas pontas do povoamento da cidade – Centro e Recôncavo [Zona Oeste] – muitos anos transcorreriam, deixando conhecer rica história fundiária que se desdobra em conflitos, corrupção, apropriação indevida, privatização de áreas públicas etc. (RIO DE JANEIRO, 1990, p. 39).

E tanto *ontem* como *hoje* a questão da posse da terra parecem-nos ter uma importância capital nesses conflitos. O “Caso da Barra da Tijuca” é emblemático nesse sentido. Nele um dos litigantes argumenta que os documentos e títulos de propriedade apresentados pela outra parte são fruto de atividades de grilagens praticadas desde o século XVIII. E tal denúncia viria acompanhada de referências a antigos litígios envolvendo pretensos proprietários, tais como aquele do qual fez o Mosteiro de São Bento e diferentes gerações da família do Visconde de Asseca. Fato que demonstra que a área da Barra e Recreio desde há muito se constitui num palco de conflitos de terra, ao contrário do que supõe a imagem de uma área “quase intocada” por séculos a fio.

Além disso, a questão da posse servia no passado como um importante elemento definidor das identidades dos principais agentes em conflito: os *pequenos lavradores* e *pretensos proprietários*.

Mas longe de significar apenas a classificação do tipo de vínculo de cada agente com a terra, tais designações tinham importantes implicações de teor jurídico e mesmo político. Como constataremos mais adiante, ao afirmarem serem “posseiros”, os pequenos lavradores buscavam reafirmar uma condição que se adequava aos requisitos exigidos pelo *Código Civil* referentes à efetivação de posse efetuada por meio do instituto do *Usucapião*. O mesmo pode-se dizer das alegações dos pretensos proprietários, os “loteadores”, que se consideravam “os únicos e verdadeiros donos” das terras em questão. Mas tais termos não tinham apenas validade jurídica. A seguir veremos também que tais categorias cumpriam um papel importante na legitimação política das demandas dos agentes em tela. Ser “posseiro” implicava também uma certa visão sobre a relação do homem com a terra, o papel da produção de alimentos para o bem-estar da sociedade, a função que a própria terra tinha que cumprir para o “progresso do país”. Outros significados sobre as mesmas questões – mas com a mesma finalidade – eram articulados pelos “proprietários”/“loteadores”. Portanto, ao valerem-se de tais designações, os agentes buscavam explicitar valores e expectativas que corroborassem suas pretensões. Ao mesmo tempo em que buscavam invalidar a autodesignação do outro, imputando-lhe termos e alcunhas com o nítido sentido de desqualificar suas aspirações. Outro não é o sentido do recorrente uso dos qualificativos “invasor” e “grileiro”. Verdadeiros termos acusatórios dirigidos aos pequenos lavradores e pretensos proprietários respectivamente.

Antes de passarmos à análise da documentação histórica, faz-se necessário destacar que o conceito de identidade aqui explorado procura se pautar na reflexão elaborada por Norbert Elias em alguns dos seus trabalhos (1997; 2000). Embora nunca tenha se detido especificamente no exame desse conceito, o autor demonstra que a imagem ou ideia que um agente tem de si – e que formula sempre tendo em vista o outro – é indissociável do contexto de relações e disputas nos quais esses agentes estão inseridos. A identidade então engendrada expressa muito mais as hierarquias e os *déficits* de poder desse campo de relações do que as idiosincrasias de um agente em particular. Por este raciocínio, toda identidade, mesmo que associada apenas a um indivíduo, é sempre social.

Servir à Cidade produzindo....

Para aqueles que viviam no sertão carioca em meados do século XX, o problema envolvendo disputas pela posse da terra não era – nem podia ser – encarado como uma novidade. Conforme atesta a pesquisadora Fania Fridman (1999) era muito comum, desde o século XVIII, as brigas entre pretensos proprietários (ordens religiosas como a dos Beneditinos e Carmelitas, senhores de engenho, “plantadores” etc.) e entre esses e a Coroa ou a municipalidade (mais precisamente o Senado da Câmara). Na região do Engenho da Serra, lá para as bandas de Bangu, por exemplo, Dona Anna, esposa de um Sargento-Mor do século XIX, “[...] procurou expandir seus domínios através de processos judiciais, ameaças e agressões aos pequenos sitiantes e posseiros das terras próximas e/ou pertencentes à sua fazenda: Izidoro Pereira dos Santos e seu genro, Manuel Proença, tiveram suas casas destelhadas, seus pertences jogados fora e os escravos dispensados” (FRIDMAN, 1999, p. 154). Em 1814, a Irmandade do Santíssimo Sacramento solicitava o tombamento de suas terras na Barra de Guaratiba alegando “[...] que no mato, onde ficava a divisa da propriedade, havia muitos intrusos” (idem).

Um aspecto que sobressai nos relatos de Fania é a constante tentativa dos pretensos proprietários de expandir o seu domínio valendo-se, entre outras coisas, da indefinição jurídica daquelas terras. Havia por isso mesmo muita confusão em torno da discriminação do que eram terras públicas e propriedade privada. Tudo isso somado possibilitava que o recurso à grilagem de terras se tornasse um procedimento recorrente por parte da elite fundiária. A extensão de tal prática era tão evidente que seriam reconhecidos pelos próprios poderes públicos, em especial por parte do governo imperial, com suas inúmeras medidas no sentido de tentar regulamentar o acesso à terra no Brasil do XIX (MOTTA, 2001, p. 80).

Tal quadro ganharia novos contornos nas primeiras décadas do século XX. Por essa época era bastante tensa a situação envolvendo “colonos” e “posseiros” (acusados de serem “invasores”) na Fazenda Nacional de Santa Cruz, de propriedade da União. Tal situação atravessaria praticamente todo o século (até a década de 80, para ser mais preciso). As intervenções do governo federal e da im-

prensa local faziam delas um acontecimento de ampla repercussão. Em novembro de 1938, por exemplo, quando do término das obras do Departamento de Saneamento da Baixada Fluminense (DSBF), em Sepetiba, Getúlio Vargas faria uma visita àquele lugar. O Estado Novo completava seu primeiro aniversário exatamente naquele dia. Entretanto, alguns fatos ocorridos na região pareciam desagradar o “Chefe Máximo da Nação”, a ponto dele assim se pronunciar:

[...] é a apropriação dos ‘grileiros’ [...] falsos proprietários que exploram de maneira desordenada a terra, fazendo deserto, pela devastação vegetal e revendendo a gleba desnudada para a criação de gado, de maneira dispersiva, sem benfeitorias nem qualquer espécie de aproveitamento racional. Há indivíduos que, por meio de títulos falsificados e da posse ilícita de terras do domínio público, usufruindo verdadeiros latifúndios de 2 a 3 mil alqueires (FERNANDES, 1998, p. 230-232; PECHMAN, 1987).

Além de demonstrar a concepção que o Estado nacional tinha a respeito da grilagem, ou seja, como um crime que era cometido “contra a Nação” (MOTTA, 1998, p. 78), o pronunciamento de Getúlio aponta para outro aspecto de importantes repercussões futuras: que antes de meados do século XX as terras da zona rural carioca já eram consideradas, em sua grande parte, como terras griladas ou passíveis da ação de “grileiros”. Ou seja, a grilagem era algo reconhecido pelo próprio presidente da República como fator endêmico na zona rural do Distrito Federal.

Já os conflitos em Jacarepaguá, passariam a ganhar visibilidade perante a opinião pública carioca depois das obras de saneamento realizadas pelo DSBF. As terras recuperadas por sua intervenção seriam visadas – com finalidades distintas – por companhias imobiliárias, de um lado, e por lavradores, do outro. O Comitê Democrático Progressista de Jacarepaguá (espécie de órgão de bairro do PCB), por exemplo, quando de sua inauguração, em junho de 1945, destacava em seu “convite ao povo de Jacarepaguá” que os “objetivos gerais” da entidade (na verdade, os princípios do programa político do PCB) eram: a “União Nacional”, a “ordem

e a tranquilidade”, as reivindicações econômicas “mais imediatas” e eleições “livres e honestas”. Muito a propósito, o “convite” acrescentava como “objetivos locais” as seguintes reivindicações: melhores estradas, calçamento, água e “principalmente esgoto”, escolas, maternidade, crédito agrícola e “sobretudo, a entrega ao pequeno lavrador, pelo governo, dos férteis terrenos saneados pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, que estão nas mãos dos ‘grileiros’ que os vendem a peso de ouro” (TRIBUNA POPULAR, 02/06/1945, p. 2). Pelo resto da década de 1940, tal problema seria alçado como o principal entre aqueles sofridos pelos habitantes da região, em especial, seus “camponeses”.

A questão do direito à terra, portanto, passava a ser central para a luta por condições de vida e trabalho dos pequenos lavradores. A especificidade de tal tipo de luta – em oposição aos assalariados agrícolas – despertaria vivo interesse por parte da literatura sociológica e antropológica. José de Souza Martins, por exemplo, afirma que as lutas dos “posseiros” colocavam em confronto o que era legítimo contra o que era legal. Pensamos que tal ideia deva ser encarada com algumas reservas. Os casos de conflitos no sertão carioca revela-nos um processo bem menos simplista: os próprios argumentos jurídicos dos advogados dos lavradores tentavam articular os aspectos legal e legítimo presentes na norma jurídica; e quando o autor afirma que os “posseiros” se confrontavam com o “legal”, deixa a impressão de que estes reconheciam sua situação de “ilegalidade” e, conseqüentemente, reconheciam a “legalidade” do proprietário, embora sem legitimidade – o que os “posseiros” teriam de sobra. Na verdade, o argumento de defesa dos “posseiros”, além de indicar para a ilegitimidade das pretensões desses postulantes a proprietários, irá sempre destacar a ilegalidade dos procedimentos e documentos utilizados para consolidar seu domínio sobre a terra. Não é a toa que todos aqueles que sempre se contrapunham às pretensões dos “posseiros” serão chamados de “grileiros”.³ Uma segunda implicação da afirmativa de Martins parece-nos também bastante frágil: fica-se com a impressão de que, por estarem escorados no “legal”, os pretensos proprietários (fazendeiros, empresas, companhias Imobiliárias, usineiros etc.) pouco ou nenhuma importância davam à necessidade de legitimarem

as suas pretensões de domínio. Como se estando ao lado da lei bastasse. As iniciativas das companhias imobiliárias no sertão carioca apontam para um quadro inteiramente distinto. Portanto, a análise de alguns aspectos concretos desse processo se fazem pertinentes.

Começemos pelo primeiro ponto da argumentação de Martins mencionado acima. Vejamos, então, alguns dos argumentos defendidos pelas lideranças camponesas. Neles é possível identificar alguns marcos de suas estratégias jurídicas e políticas para a resolução desse problema. O primeiro, de caráter jurídico e muito utilizado por aqueles que se autointitulavam “posseiros”, buscava recorrer ao instituto do usucapião⁴ para assegurar a posse dos lavradores. Por isso, as áreas eram caracterizadas como abandonadas ou “vacantes” por “antigos donos” (nunca identificados). No caso de Jacarepaguá, elas teriam sido ocupadas antes das obras de saneamento do DSBF na década de 30. Já os “grileiros” teriam requerido a titularidade sobre as áreas exatamente depois de terem sido saneadas pelo órgão, quando, na visão dos lavradores, eram de propriedade do Estado. Por meio do instituto do “grilo”, segundo o jornal comunista TRIBUNA POPULAR os “monopolizadores de terras” tinham como principais representantes alguns bancos e “grileiros”. O que distinguia um de outro era que os primeiros ocupavam terrenos para inverter capitais através da apresentação de documentos falsos, enquanto os segundos “nem isso”, mas conseguiam de igual maneira comprovar seus direitos de posse e “explorar os lavradores com arrendamentos proibitivos”. Tanto um como outro, cometiam um “duplo crime”: deixavam os lavradores sem uma “verdadeira escritura ou documento de posse”, e, “mais grave”, lesavam o cofre municipal com o não pagamento dos impostos devidos. Por tudo isso a solução aventada naquele momento era que o governo municipal exigisse dos detentores de terras a apresentação dos títulos de propriedade, bem como a entrega das terras saneadas pelo Departamento Nacional de Obras/DNOS (órgão a que estava subordinado o DSBF) “[...] às pessoas que as desejassem lavar” (TRIBUNA POPULAR, 04/04/1946, p. 4). Enquanto os lavradores diziam promover com seus próprios esforços melhoramentos em áreas abandonadas e entregues à malária, antes mesmo do DSBF, os “grileiros” incorporavam ilicitamente áreas de propriedade do

poder público com o objetivo de servir “apenas para o acúmulo de grandes fortunas” (TRIBUNA POPULAR, 14/06/1946, p. 6). Portanto, ao mesmo tempo que recorria ao usucapião, ao afirmar sua condição de legítimos posseiros em áreas abandonadas, as lideranças camponesas, ao contrário dos “grileiros”, reconheciam a propriedade e autoridade de órgãos públicos (Prefeitura, União etc.) sobre os terrenos recuperados pelas obras de saneamento da década de 1930. Com isso, buscavam legitimar suas pretensões sobre as duas áreas, tanto as “abandonadas” (devolutas) como as do poder público. (TRIBUNA POPULAR, 14/06/1946, p.6)

O segundo argumento era de caráter político, mas estritamente articulado ao argumento jurídico. Por meio dele, procurava-se destacar que a ilegitimidade das pretensões dos “grileiros” não residia apenas no uso de métodos fraudulentos, mas que se revelava também no caráter oportunista dos empreendimentos e, mais que isso, no emprego ostensivo da violência contra os lavradores. Os “grileiros” só teriam aparecido depois dos terrenos terem sido recuperados, ou seja, não mais do que dez anos, pois, “[...] quando os terrenos eram alagadiços e cobertos por pântanos nunca por lá andaram.” (TRIBUNA POPULAR, 14/06/1946, p.6)

Enquanto que havia posseiros com mais de quarenta anos “ligados à terra”, que ali já produziam mesmo tendo que enfrentar vários infortúnios, como a malária, por exemplo. O destaque dado à diferença de período quanto à ocupação dos terrenos, além de ser um argumento jurídico, também tinha a intenção de realçar um certo heroísmo por parte dos lavradores, verdadeiros “desbravadores” da região. Em flagrante contraste com as atitudes nada virtuosas dos grileiros. Segundo as lideranças, as terras saneadas pelo DSBF, “[...] outrora charcos, e que foram abandonadas umas, por seus antigos donos em consequência da elevação do plano d’água e invasão da malária, [e] outras, de propriedade do próprio governo”, tinham sido transformadas em extensos “latifúndios”, “[...] indebitamente (sic) em mãos de grileiros audaciosos, que delas se apropriaram em geral, à custo de violências e crimes os mais revoltantes contra o pequeno posseiro indefeso” (TRIBUNA POPULAR, 18/06/1946, p. 6). Um detalhe a ser frisado é que a designação desse novo personagem – o “grileiro” – não estava referida

à propriedade de fato da terra, mas à ilegitimidade dos atos de despejo. Ilegitimidade dupla, pois feria direitos consolidados por anos de trabalho e pelo fato de implicar a subtração de terras de domínio da União. Terras essas que estavam sendo salvaguardadas pelo trabalho diuturno de “humildes lavradores”, esses autênticos “patriotas”.⁵ Tais relatos são recorrentes nos depoimentos dados por pequenos lavradores em outras localidades do sertão carioca.

Em julho de 1951, a grande e pequena imprensa noticiavam, com grande alarde e preocupação, a situação vivida pelos posseiros de Pedra de Guaratiba, cuja história, segundo *O Radical*, remontava aos “Tempos Coloniais”. Numa série de reportagens intitulada *Vai correr sangue*, o jornal afirmava que, apesar de terem pertencido a vários proprietários, as terras que abarcavam as Fazendas da Pedra e Campo de Criação pertenciam ao domínio da União naquele momento. Porém, isso não impedia que Pedro Moacir, “o maioral dos grileiros”, tentasse “[...] um inominável atentado ao direito de trabalhar, lesando a fazenda pública” e se apossando de terras pertencentes a esta (*O RADICAL*, 17/07/1951, p. 2).

Na Fazenda Santo Antônio de Curicica (Jacarepaguá), os primeiros embates entre lavradores e pretensos proprietários a chamar a atenção da imprensa datam do início da década de 50. Em 1952, por exemplo, os senhores Júlio César Fonseca e Gustavo de Carvalho (pretensos proprietários) conseguiram uma ordem de despejo contra cerca de 120 famílias que, assim afirmavam alguns jornais, trabalhavam ali há mais de trinta anos. Outra exigência foi encaminhada ao prefeito no sentido de que esse designasse uma comissão composta de três engenheiros para proceder ao “levantamento da área” (*IMPRENSA POPULAR*, 28/08/1952, p. 1). A luta desses lavradores era bem mais antiga: há dezessete anos pelo menos, muitos deles vinham depositando as taxas de arrendamento em juízo. Em 1947, a Cooperativa de Agricultores de Jacarepaguá e a Liga Camponesa de Vargem Grande já mobilizavam esforços para tratar da “ameaça de expulsão” de 46 lavradores. Os “grileiros” Júlio César Fonseca, Luiz Saddy, o Banco de Crédito Móvel, a Cia. Bandeirantes e o Banco de Crédito Territorial eram acusados de se valerem “de documentação falsa e de outros meios escusos” para satisfazerem seus intentos – afirmava *O Radical* em 1954. “A luta

pela posse da terra está mais acêsa e mais violenta em Jacarepaguá” – noticiava com certo entusiasmo o comunista *Imprensa Popular* em julho do mesmo ano (18/07/1954, p. 2). Lendo as declarações de alguns lavradores, é possível perceber que as disputas em torno da posse da terra já não tinham o recato e comedimento exigidos por uma disputa jurídica. Ao contrário, os últimos acontecimentos davam força à ideia da história de Curicica como tendo sido feita “de sangue, violências e desumanidades”. O depoimento de Raimundo Nonato, que – afirma ele– “ali chegou há 27 anos”, é emblemático:

“[...] tudo era mato e mosquito. Secamos o charco e saneamos a restinga. Lavramos, plantamos e logo chegaram os ‘donos’ da terra, um tal de ‘seu’ Fonseca e outro de nome Sady, dono de casas de seda, maiores da Fazenda de Curicica. Meu cunhado, o João Francês, foi expulso do sítio que plantou durante 22 anos e muitos outros tiveram de sair. Já por duas vezes quiseram me expulsar sem pagar as benfeitorias da terra. Mas eu os toquei à bala. Daqui só saio morto, porque a terra é nossa, nós a saneamos, somos nós que plantamos” (IMPRENSA POPULAR, 03/02/1955. p. 8).

Na localidade do A.B.C., em Guaratiba, em 1954, um grupo de lavradores, “mais de 30 posseiros”, “há mais de 40 anos” estabelecidos nas terras da antiga Granja Avícola Pastoril, diziam estar sendo objeto de tentativa de despejo movida pelo senhor Benedito Netto Velasco. Este teria recebido terras de um tal major Motta “no pé da serra”, contudo foi avançando “serra acima e para os lados”, no exato local onde ficavam os lavradores e suas benfeitorias”. A expansão dos limites das terras por parte do pretensão proprietário, a expensas dos direitos de terceiros, aparece mais uma vez aqui nesses relatos. Mas outros aspectos são destacados, como que corroborando uma espécie de padrão de atuação dos “grileiros”.

No início de 1954, o senhor Velasco teria “recorrido à violência com ajuda de capangas”, como estampava em uma de suas páginas o *Imprensa Popular*: segundo o periódico comunista, além de cortarem a cerca de Francisco Martins, teriam também “perseguido” a Otávio José Medeiros, Nelson Manuel Bitencourt, Mario de Aquiles

e Carlindo Bastos. Tudo porque, eles e o restante dos “posseiros”, não aceitaram as propostas de Velasco, mediante as quais tentava oferecer “16 mil” por terras que “valiam 400 mil”, e benfeitorias “de 50 mil a 5 mil” (IMPRENSA POPULAR, 14/06/1957, p. 4).

Mas a violência não era exclusiva de particulares. O próprio Estado era arrolado como algoz dos lavradores em algumas situações. Na região do Mendaíma, mais precisamente na área abarcada pela antiga fazenda Guandu-Sapé, os lavradores diziam que o Ministério da Marinha pretendia instalar ali uma fábrica de armamentos. Ao invés de negociar, o órgão tentava expulsá-los através da intimidação. Ao que parece, os lavradores não estavam dispostos a questionar abertamente a legitimidade do domínio da Marinha sobre as terras. O que eles não aceitavam era a forma como a ela pretendia removê-los, com base no uso e abuso da violência e sem que lhes fosse oferecido qualquer tipo de indenização. Esta última vista como um direito, já que diziam ser “arrendatários” do “antigo dono” – o coronel João Crisóstomo.

No mesmo ano, bem perto dali, os lavradores estabelecidos nas fazendas Sete Riachos e Guandú do Sena comemoravam a decisão da Câmara Municipal em desapropriar a área abrangida pelas duas fazendas. A Câmara, apoiada pelo então prefeito João Carlos Vital, tinha decidido também destinar uma verba de trinta milhões de cruzeiros para a realização da desapropriação. Porém, nos últimos meses do ano seguinte, os lavradores protestariam contra o não cumprimento da lei pelo prefeito Dulcídio Cardoso, sucessor de Vital. Dulcídio estaria “prendendo a verba”, fato que para o *Imprensa Popular*, evidenciaria o seu conluio com uma companhia imobiliária, neste caso, a Nossa Senhora das Graças (IMPRENSA POPULAR, 08/11/1953, p. 1-5). Dois dias depois, o mesmo jornal denunciava que parte da renda estava sendo utilizada para compra de jaulas de leões e girafas para o Jardim Zoológico.

Desde então, sempre que tinham oportunidade, os lavradores expunham a história da ocupação daquelas terras. Tentavam através dela demonstrar que sua posse além de muito antiga, tinha se dado de forma mansa e pacífica, fato que só seria interrompido com a construção das primeiras estradas de rodagem e a consequente valorização imobiliária da região, o que teria despertado a “cobi-

ça" de pretensos proprietários, que sempre agiram apelando para a violência. Outra estratégia usada era a caracterização da área como terra devoluta. Assim como em outras áreas, os lavradores também destacavam o fim social de sua produção em favor da população da cidade do Rio de Janeiro: só do Guandu do Sena, saíam dez toneladas de gêneros toda segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, para o mercado de Madureira. Assim, os lavradores argumentavam que as ações dos grileiros eram prejudiciais não só a eles como a toda população carioca. Vejamos o caso de um desses lavradores, Cirilo Ribeiro, "lá há 58 anos", preocupado com a situação pela qual estava passando depois que "[...] beneficiou em dezenas de contos as terras onde nasceu e cresceu toda a sua família". "Desde 1929, no governo de Washington Luiz, apareceu por aqui a ambição de terra. De lá para cá nunca se teve mais sossego. Quando cheguei aqui, quem queria, plantava." Antes "só havia capoeira", sendo portanto terras da União. Depois de muito tempo, apareceram "[...] pessoas que cercaram as terras dizendo-se suas proprietárias". Alguns fizeram um leilão, arrematado por onze contos e quinhentos por José Garcia Ferreira; dele herdou as terras Marcos Garcia Pereira, que passou a cobrar aluguel "logo que umas estradas começaram a passar pelas proximidades". Em 1947 "[...] apareceram os Padres e a Cia. que todo dia avisavam que deveriam abandonar as terras" (IMPRENSA POPULAR, 11/11/1953. p. 8).

Por fim, temos o caso de Santíssimo. "Existe ali muita terra devoluta, e já houve muita encrenca e muita morte, também [...]", ponderava Aguir Tavares, em 1946, sobre um conflito na Fazenda Coqueiros "[...] entre uma Cia. Portuguesa e sitiantes que lá vivem há 12 anos" (TRIBUNA POPULAR, 11/07/1946. p. 2). No ano seguinte, o vereador petebista João Luiz de Carvalho dizia estar em curso na referida fazenda uma "grande ofensiva" de "grileiros" e "latifundiários" através da Cia Rural e Urbana para o despejo de 200 lavradores, "[...] num total de 12 mil patrícios" (ACM⁶, 19/03/1947, p. 171).

Anos depois, o representante trabalhista apresentava "um histórico" da Coqueiros: teria se originado de uma "sesmaria" doada pelo governo aos pretos forros. Na visão de Carvalho, ela seria uma herança jacente, pois não viviam mais descendentes dos pre-

tos forros ali. Posteriormente, a propriedade foi “[...] empolgada por um dos mais vorazes e desumanos grileiros que proliferam nesta terra, Hermano Barcelos [...]”, dono da Cia. Rural e Urbana. A União teria conseguido reincorpora-la em 1942, mas, três anos depois, ela voltou às mãos de Barcelos, “[...] que por influências políticas e de amizade, conseguiu anular o ato do governo”. Finalmente, parte dela fora vendida ao IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários) (ACM, 04/07/1951, p. 183). Em setembro de 1952, o número de lavradores ameaçados pelo IAPI tinha dobrado para quatrocentos, segundo cálculo do *Imprensa Popular*, fato curioso se levarmos em conta que as ameaças de despejo eram crescentes (IMPRESA POPULAR, 02/09/1952, p. 3). A luta desses agentes – que se autointitulavam “posseiros” que lá trabalhavam “há dezenas de anos” – seria muito antiga, confirmando a versão de Aguir Tavares. Em 1927, por exemplo, eles teriam obtido “uma manutenção de posse e direito de retenção contra a Cia. Rural e Urbana do Distrito Federal”. Ao que parece, a situação permaneceu tensa durante toda a década de 50, com várias idas dos lavradores de Coqueiros ao centro da cidade, com manifestações junto à Câmara Municipal, por exemplo. Numa delas, já em 1957, eles protestavam contra a violência praticada pela polícia numa medição feita pelo IAPI (IMPRESA POPULAR, 25/09/1957, p. 8).

A condição de vítimas de violências praticadas por “grileiros” era um elemento fundamental da identidade de “posseiro” na área rural carioca daqueles tempos. Tais violências pareciam concorrer para uma situação de instabilidade da posse da terra por “todo” o sertão carioca. Os lavradores precisavam de crédito, ferramentas e sementes, diziam as lideranças, mas era a concessão da garantia da posse da terra a reivindicação mais sentida por eles nessa época. Tanto assim, que era vista com grande contrariedade a não exigência da apresentação de documentos de posse pelos detentores de terrenos saneados pelo DNOS, medida esta tomada por Hildebrando de Góes, então prefeito do Distrito Federal (TRIBUNA POPULAR, 21/05/1946, p. 3). Tal ato deixava claro, para a imprensa comunista (mas não somente ela), que os poderes públicos eram na prática entidades que não se furtavam em favorecer “grileiros” e suas ações criminosas, enquanto nada faziam pelos

pequenos lavradores. É bastante significativa, a esse respeito, a declaração das lideranças da Liga Camponesa do Distrito Federal, em novembro de 1946, dando conta de que os lavradores tinham pedido há “mais ou menos 10 meses, crédito à Prefeitura e não foram atendidos” (TRIBUNA POPULAR, 14/06/1946, p. 4). Em 14 de junho do mesmo ano Flavio Gomes, “lavrador e filho de lavrador” e um dos líderes da Liga Camponesa de Jacarepaguá, daria um depoimento ao *Tribuna Popular* para relatar um problema que, dizia, não era só vivido por ele mas “por todos os companheiros”: sendo “posseiro” há sete anos, Flávio alegava que já tinha encaminhado por três vezes “pelos canais competentes”, os documentos para que a sua “situação” nas terras onde se estabeleceu “ficasse legalizada”. Porém, apesar da persistência, esses documentos enfrentavam grande demora para percorrer “todos os canais”. E o desconforto era ainda agravado pelo fato de terem aparecido “uns senhores que se dizem proprietários das terras” e que queriam lhe “[...] expulsar, ameaçando, inclusive, com a polícia”. Dias depois, dizendo-se basear em depoimentos de lavradores, o órgão comunista revelava que para se apossarem das terras dos “que lá trabalham há 30/40 anos”, os grileiros estavam cavando um buraco profundo bem próximo à terra dos lavradores, criando um foco de malária. “Ou o lavrador foge das terras ou morre de malária”, asseverava o jornal (TRIBUNA POPULAR, 23/06/1946, p. 2).

A pressão exercida por “grileiros”, além de contribuir para a instabilidade da posse, estaria, por conta disso, limitando a produção agrícola da região. O depoimento de Juremar Perpeta Jr., outra liderança da Liga Camponesa de Jacarepaguá, é sintomático: “Ninguém faz plantio de profundidade; poucos até, se arriscam a cuidar da avicultura. Todo mundo tem medo de ser despejado de uma hora para outra pelos pseudo donos da terra” (TRIBUNA POPULAR, 11/07/1946, p. 6). Opinião parecida tinha Isaias Nunes Araújo, para quem o “problema agrário” no sertão carioca podia ser assim resumido: “O lavrador sem terra, explorado pelos grileiros, com seus produtos tabelados e esperando ser despejado de uma hora para outra, é obrigado a produzir pouco”. Ao final Isaias ressalta um aspecto muito explorado por lideranças e a imprensa de uma maneira geral ao longo desses anos: a situação de insegurança vivenciada pe-

los “posseiros” impedia que eles produzissem plenamente, acarretando prejuízos para o próprio abastecimento de gêneros da cidade.

A partir do final da década de 1950, o acirramento do processo de loteamento da zona rural fez com que muitas famílias de lavradores deixem de vivenciar a possibilidade de despejo como uma ameaça e a percebiam sim como algo concreto. Na década de 1960, a defesa da posse da terra dos lavradores continuou a girar em torno do instituto do usucapião. Para tanto, sempre frisavam que sua ocupação tinha se dado em terras abandonadas, e de forma mansa e pacífica, bem de acordo com o disposto no *Código Civil*. Das localidades vistas, só os lavradores da Fazenda Guandu Sapê (Mendanha) declaravam-se “arrendatários”. Mas o recurso ao usucapião era tão importante, que mesmo os que inicialmente se reconheciam como “arrendatários” passaram a requerer a condição de “posseiros”. Uma estratégia arriscada à primeira vista, mas não podemos esquecer de que a luta dos lavradores pelas terras de Curicica não era apenas contra um pretensão proprietário, mas com pelo menos outros dois, os quais inclusive brigavam entre eles. A confusão em torno de escrituras e títulos de propriedade (todos apresentados como legítimos) era tanta que o advogado dos lavradores não via como absurdo fato de apresentar a versão de que eles teriam sido induzidos a pagar arrendamento (reconhecendo, assim, o direito de propriedade) a falsos proprietários, “sem saber” que na verdade tinham ocupado terras devolutas.

Servir à cidade loteando....

Logicamente os pretensos proprietários negavam peremptoriamente a “fama” de serem “grileiros”. Muito pelo contrário, afirmavam serem os “únicos e verdadeiros” proprietários das terras em litígio. O caso do A.B.C. é bastante expressivo. Apesar das várias denúncias que circulavam contra B. Velasco, *O Popular* – jornal cujo proprietário era seu irmão, o senador Domingos Velasco, do Partido Socialista Brasileiro – afirmava que as terras em questão pertenciam a ele, pois as tinha adquirido entre os anos de 1924 e 1946, “umas por compra e outras arrematadas em hasta pública”. Não só tinha direito sobre as terras, como também tinha cumpri-

do – fazia questão de afirmar – com “todas as exigências” das leis relativas à constituição de loteamentos. Além disso, toda a documentação estaria no 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis (O POPULAR, 01/11/1953, p. 5).⁷

E para aqueles que por acaso estivessem interessados em comprar algum lote ou chácara do “Loteamento Mato Alto”, todo ele servido de “luz, bondes, ônibus, lotações, escola e armazéns à porta, perto da praia”, mas que apesar disso tivesse algum receio em função daquelas notícias, B. Velasco prometia fornecer “posse e escritura imediata” no exato momento da compra.

Entretanto, mais do que apenas se basearem em escrituras, certidões ou registros oficiais, os pretensos proprietários buscavam legitimar suas demandas recorrendo a argumentos de fundo, digamos, social e político. Alguns exemplos concretos ajudarão a clarificar o que se acaba de afirmar.

No caso da fazenda de Pedra de Guaratiba, um funcionário da loteadora de Pedro Moacir afirmava no *Diário Trabalhista* (de propriedade do mesmo) que se tratava na verdade “de um empreendimento arrojado”. Explicava César Gusmão, o “funcionário abordado” pelo jornal, que o loteamento se dividia em duas partes: numa área, a “residencial”, seriam construídos 4.500 lotes, na outra, “300 sítios com dimensões variáveis” (DIÁRIO TRABALHISTA, 08/07/1951, p. 1). No fundo, complementava o funcionário, Pedro Moacir queria contribuir para resolver o problema do inchaço populacional vivido pela cidade do Rio de Janeiro, realizando um loteamento em recanto considerado bastante “afastado”. O que não implicaria a destruição da agricultura, fato comprovado pela área reservada aos “sítios” em seu empreendimento. Alguns loteamentos chegariam ao ponto de serem anunciados como a solução para a crise de abastecimento pela qual passava o então Distrito Federal (ÚLTIMA HORA, 28/10/1955, p. 2).

Os pretensos proprietários, muitos deles empreendedores imobiliários, fizeram questão de enfatizar nas campanhas publicitárias de seus loteamentos tanto a legalidade de tais iniciativas (com a indicação das licenças obtidas junto à Prefeitura, certidão obtida no Registro Geral de Imóveis etc.), como também as vantagens que as famílias podiam obter com a aquisição de um lote de terra: desde

os benefícios para a saúde (viver num sítio localizado num recanto aprazível, junto a áreas de intenso verde, com nascentes, árvores frutíferas etc.) até os nada desprezíveis ganhos que se podia obter especulando com ela. Aqui, os loteadores recorriam fartamente à noção liberal de propriedade da terra – que a tratava como não mais do que um meio de valorização do capital, e essa deveria ser sua precípua função social. A possibilidade dos terrenos serem usados como ativo financeiro surge com força a partir de meados da década de 1940. Com a onda inflacionária que passa a tomar conta do país, os rendimentos que se podiam ter com a especulação imobiliária eram bem maiores do que com a produção agrícola. E mesmo quando se tratava de lotes urbanos, os anunciantes não deixavam de destacá-los. Desejosa de vender lotes em Jacarepaguá, “recanto tradicional dos nobres da Corte, tradicional solar dos barões da Taquara, Visconde de Asseca e Camarista Mor Thedim de Sequeira”, a Companhia de Extensão Territorial, dizia oferecer o “melhor week-end para o carioca”, servido com água, luz, telefone, ônibus e bondes; localizado num lugar que “dentro em breve será ligado à cidade pela estrada Três Rios-Grajaú”. E para quem ainda não estivesse convencido das vantagens dessa “oportunidade única” o anunciante asseverava: “A aquisição de uma propriedade nesse futuroso bairro, a par das delícias de uma vida alegre no campo, proporcionará a aplicação segura de capital, compensada por uma valorização certa...” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 08/07/1945, p. 15).

Mas o recurso a tal noção não se fazia sem certos comedimentos. E o uso tão intensivo da imagem da família de classe-média como figura central dos anúncios era um contraponto importante, pois cumpria um relevante papel na legitimação de um empreendimento (o dos loteamentos urbanos) voltado não para o interesse e locupletamento de indivíduos gananciosos ou abomináveis aventureiros (acusação tão recorrente que pesava contra os “loteadores”), mas unicamente para o bem-estar e a comodidade de famílias respeitáveis, trabalhadoras e de “certo nível” (como as da zona sul). Contingente este para quem eram dirigidos muitos dos anúncios imobiliários do Sertão.

Mas o período no qual esse processo se desenrolava permitia a articulação de outros argumentos com certo grau de razoabilidade.

de. É necessário lembrar que a década de 1950 e 1960 testemunhava um efervescente movimento sindical e uma mobilização acentuada de diversas parcelas da sociedade civil. E para tanto as forças de esquerda exerciam uma influência importante. Não é o objetivo desse texto aprofundar em detalhes a evolução dessas forças no cenário social e político dessa época, basta apenas termos em mente que uma das principais forças de esquerda era o Partido Comunista Brasileiro. Por outro lado se os comunistas eram bastante atuantes, não há como negar que o anticomunismo também era vigoroso (e muitas vezes virulento) nessa ocasião. Acompanhemos agora a argumentação do advogado dos “proprietários” da fazenda Curicica. Por ela fica clara a tentativa do autor em legitimar a pretensão de seu cliente apelando para noções e códigos próprios de um tempo em que os comunistas ainda eram vistos por setores da sociedade como uma insidiosa ameaça a integridade física e moral da Nação.

Etienne Brasil não se contentaria em registrar nos autos do processo as razões que comprovariam a justeza das pretensões de seu cliente César Fonseca sobre as terras em litígio em Jacarepaguá. Ele escreveria um arrazoado intitulado *A fazenda de Santo Antonio da Curicica* para demonstrar a um público bem mais amplo que César e seus filhos Celso Guimarães Fonseca e Cibele Guimarães Fonseca Vaz de Carvalho eram os “únicos donos” da área (BRASIL, 1953, p. 15).

Mas Etienne vai além e tenta explicar as motivações dos “invasores” em se contrapor a tal “domínio”. Para ele tinha havido sim “[...] um verdadeiro *complot* de elementos de várias espécies para assaltar com violência a grande propriedade”. Convicção que se devia ao fato deles estarem amparados por “títulos transcritos” e “posse perpetuada” através de “arrendamentos diminutos” a antigos sitiantes. A disputa pela fazenda Curicica não era apenas entre pretensos proprietários e lavradores. Para Etienne Brasil, a fazenda tinha ganho *status* de “fortaleza inexpugnável” depois de ter resistido “às tentativas de esbulhos [...] ensaiadas por grileiros e ambiciosantes”, especialmente o Banco de Crédito Móvel. Este estaria “por vingança pela sua derrota”, semeando “dúvidas entre os sitiantes ignorantes”, fazendo com que alguns deles acionassem os clientes de Etienne Brasil na justiça (Idem, p.10). No entanto, embora os custos financeiros dos processos movidos contra o referido banco

fossem consideráveis, o que causava maior contrariedade naquele momento eram, sem dúvida, as “audaciosas tentativas” de “[...] agitadores, que infestam, de alguns anos para cá, o território nacional” (Idem, p. 7). Um dos caminhos usados pelos “agitadores” teria sido “[...] incitar os ocupantes a deixarem de pagar alugueis e a não reconhecerem mais os donos. Pelo seu *slogan*, pois, ‘a terra pertence a quem trabalha’. Os donos legítimos, com justo título e registro [...]” (Idem, p. 23). João Hardy teria sido um dos que, “açulado pelos agitadores”, não quis mais pagar as prestações. E mais do que isso: “Durante a protelação, a mulher de Hardy lavava roupas para pagar mensalidade ao advogado protelante”, revelava Etienne Brasil (Idem, p. 9). A linguagem moral ou “*slogan*” dos “posseiros”, o advogado contrapunha uma linguagem pretensamente objetiva e autoevidente, baseada em – como ele mesmo dizia – “muralhas judiciárias intransitáveis”. O “direito” e a “justiça”, isto é, a legalidade e a legitimidade de suas alegações emanariam dos artigos do código civil e dos votos e pareceres dos juizes, e não do fim social ou da concepção de terra que tinham os pretensos proprietários. Objetava ainda Etienne Brasil que nem mesmo a lei cogitava da existência do “posseiro”, o que só vinha confirmar a “injustiça” das pretensões dos “intrusos”. Além disso, o advogado procurava sublinhar as contradições presentes na estratégia de defesa do advogado dos lavradores, pelo qual “arrendatários” se autoproclamavam “posseiros”. “Viciaram-se os lavradores arrendatários em falar de ‘uma posse’ e transigirem com a ‘sua posse’, imaginária. Inquilino só tem posse delegada. Intruso, nenhuma justa” (Idem, p. 22).⁸ O que lhe permitia afirmar, de forma inquestionável (ao menos assim pensava): “O Banco de Crédito Móvel é, pelo menos, confrontante. Os agitadores e empreiteiros assalariados não são nada” (Idem, p. 19).

Considerações finais

Assim como o recurso ao usucapião, também foram comuns entre os pequenos lavradores as afirmações e denúncias de uso da violência por parte dos pretensos proprietários. Em todas as localidades, dizia-se que tal violência estava gerando um clima de

medo e até mesmo de terror, fazendo com que alguns lavradores só praticassem culturas de pouca profundidade. Contudo, todos eles diziam ter benfeitorias e bens de raízes (como laranja, banana e cana-de-açúcar), para reforçar a legitimidade de suas pretensões de se manterem na terra. Além das violências cometidas, outro argumento comum era o fato desses pretensos proprietários serem, na verdade, “grileiros” de terras da União. Portanto, violência e grilagem de terras públicas – práticas ilegais, as quais caminhariam de mãos dadas – eram as principais acusações feitas por lavradores, suas “lideranças” e advogados com o intuito de conferir ilegitimidade às pretensões de seus adversários. A partir da década de 1950, foi acrescentada uma terceira: por conta do aumento da crise de abastecimento de alimentos na cidade, os lavradores apresentarão o processo de destruição das terras de plantio como fruto tanto da implantação de loteamentos urbanos como da prática especulativa sobre gêneros alimentícios. Pretendiam assim ampliar o alcance das reivindicações, pois procurava criar um nexo entre a questão de terras, específica da região, e o problema do abastecimento de gêneros, que assolava toda a população carioca.

Na localidade do A.B.C pudemos nos deparar com uma estratégia um pouco destoante: a principal divergência dos lavradores residia na quantia oferecida pelo pretenso proprietário para o pagamento das indenizações e a destruição de um “caminho tradicional” usado pelos lavradores há muitos anos.

Cumpre ainda destacar que em quatro fazendas ou localidades (Curicica, Piaí, Sete Riachos e Guandu do Sena), mesmo reivindicando o usucapião, os lavradores também propunham a desapropriação das terras. Os lavradores das duas fazendas do Mendanha (Sete Riachos e Guandu do Sena) foram os únicos a terem certo êxito. A prefeitura chegou a desapropriar a área duas vezes, mas a morosidade daquela em pagar as desapropriações e a própria pressão exercida pelos pretensos proprietários junto a autoridades políticas fizeram com que a medida malograsse definitivamente em 1954. No entanto, apesar de todos os obstáculos envolvidos na efetivação de tal medida, os lavradores persistiriam em reivindicá-la. Havia ao menos três grandes motivos para isso: o primeiro estava ligado ao exemplo do movimento reivindicatório

de moradores dos morros cariocas, que, da mesma forma que os lavradores do sertão carioca, tinham como estratégia a reivindicação simultânea do usucapião e da desapropriação das terras em que moravam. Porém, era esta última a mais reivindicada nas manifestações realizadas na Câmara Municipal, o que contribuiu para que alguns lavradores tenham se mobilizado para discutir propostas orçamentárias para o pagamento dessas desapropriações. O segundo tinha relação com a discussão travada na própria Câmara Municipal – motivada em grande parte pelo movimento dos lavradores – em torno de leis que garantissem a regularização e efetivação das desapropriações. O terceiro tinha a ver com a própria dimensão política que ganhou a questão da desapropriação de terras na década de 1950 com as discussões sobre os primeiros projetos de reforma agrária na Câmara Federal. Cabe observar ainda que na década seguinte tais reivindicações podem ter tido provavelmente como inspiração a relativamente bem sucedida luta dos posseiros do antigo estado do Rio de Janeiro (GRYNSZPAN, 2001)

De fato, aqueles que lutavam por terra tinham uma *cara*, um perfil, uma identidade muito bem delimitada naqueles anos, que era afirmada e oficializada na esfera pública por meio da imprensa, através de suas manifestações junto às sedes do poder (Senado, Câmara Municipal e Federal) e pelos documentos finais dos seus eventos (congressos, assembleias, conferências). Desse modo, procuravam tornar público, levando ao conhecimento da opinião pública, o que significava ser fundamentalmente um “posseiro”: trabalhador, que produzia para o bem da população, que tocava suas lavouras com a ajuda da família, que ocupava terras há muito abandonadas, que tornara tais terras aproveitáveis novamente, salubres, aptas para prover os mercados e feiras dos cariocas com gêneros alimentícios de primeira necessidade (hortaliças, legumes, frutas). E tudo isso com muito trabalho, empenho e sacrifício. Mas que se definia também pelo fato de sofrer com o descaso dos poderes públicos e principalmente por ser alvo de violências, ameaças de despejo e esbulho por parte dos “grileiros”.

Mas os *loteadores*, os *verdadeiros donos*, os *proprietários* das terras também buscavam tornar público uma identidade própria. E assim como os *posseiros*, ao assim procederem, buscavam fundamentar

a legitimidade de suas pretensões. Enganam-se aqueles que imaginam que os pretensos proprietários tenham se contentado pelo fato de terem a lei ao seu lado. Até porque tal asserção não era aceita com tanta tranquilidade, muito pelo contrário, era questionada por todos os lados – inclusive na instância judicial, embora apresentassem pilhas de documentos e certidões que supostamente atestassem a validade de suas alegações. Mas além da frente jurídica, eles buscavam firmar sua posição e consolidar a própria imagem que tinham de si por meio da imprensa e dos anúncios de seus loteamentos, procurando destacar o perfil de alguém que também contribuía para o progresso da cidade, que favorecia a urbanização da área rural, oferecendo lotes para fins de moradia em recantos aprazíveis, ajudando a minorar os efeitos do inchaço populacional da cidade. E que de quebra ainda jogavam no mercado imobiliário terras que por conta do jogo inflacionário ainda poderiam render lucros vultosos para os afortunados adquirentes e suas famílias. Assim, ao retalhar as terras do Sertão, os *loteadores* estavam pensando no bem-estar das famílias da boa sociedade carioca. E não em si mesmos. Fato este que os *invasores* e seus aliados – na visão desses empreendedores altruístas – insistiam em não enxergar.

É claro que, tanto num quanto noutro caso, foram de fundamental importância para a configuração destas identidades em jogo a atuação tanto da imprensa quanto de personalidades políticas, em especial do legislativo carioca. Bem ou mal, eles foram peças-chave na formalização e publicização dos termos *posseiro* e *grileiro*, tornando-os categorias eminentemente públicas, a despeito de seus significados e sentidos.

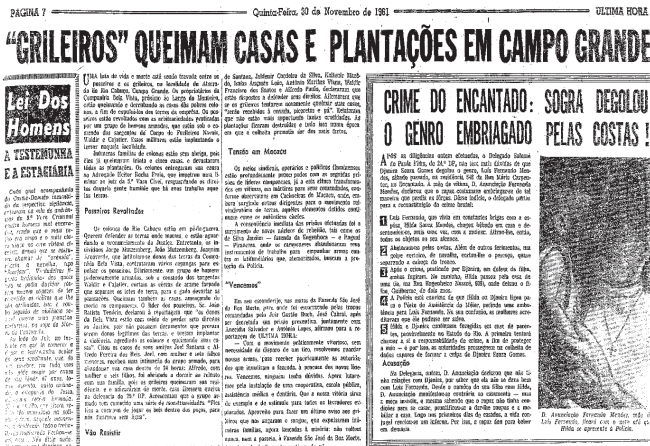
Imagens

Figura 1: Planta Geral da cidade do Rio de Janeiro de 1930.
Em azul, os nomes das principais áreas em conflito no sertão carioca.



Fonte: Biblioteca Nacional.

Figura 2: Manchetes destacando as violências cometidas por “grileiros” no início da década de 1960.:



Violências de grileiros no sertão da Guanabara!

Secretaria de Agricultura conivente com as arbitrariedades — Lavradores assassinados e atirados ao rio da Pavuna

Céres de 30 famílias de Curitiba, Jacarepaguá, no sertão carioca, estão sendo vítimas de violência praticada pelos grileiros César Augusto da Fonseca e Cila Insabularia Carli- ca. 1939.

A informação é de uma com- munição chefiada pelo presidente da Associação dos Lavradores de Curitiba, sr. Antônio Fer- reira Casado, que se refere em nome realdo, para divulgar aqui que toda as autoridades municipais, ao sentido de im- pedir as arbitrariedades contra os possuidores, esta maioria reside no local há mais de 30 anos.

IRREGULARIDADES

Castigaram os lavradores que, há alguns anos, cultivando-se de terras pertencentes ao processo de intervenção, o sr. César Augusto

tratamento de saúde, perdeu tudo que possuía.

“Sob esse regime de terror — prossegue — os grileiros têm conseguido, em parte, o seu intento, pela violência e ameaças, numerosas de sofreram identidades violências sendo aban- donando suas poses.”

ASSASSINATOS

Outro lavrador contou que não têm sido poucos os lavra- dores que foram assassinados por violências de pessoas dos bandidos, prepostos dos grilei- ros. Há tempos, conforme foi publicado na LUTA, um lavra- dor de nome Pedro foi assas- sinado e atirado ao rio da Pa- vuna.

Este fato mesmo foi apurado pela Polícia e os lavradores não sabem nem informar qual o destino que tomou o inquirido em a rede dos instaurados.

ATENTADOS

“Como nos organizamos — refere a palavra o presiden- te da Associação —, os grilei- ros não se expõem mais a ma- ter ninguém, pelo menos de um tempo para cá, mas, con- tinuados com funcionários da Secretaria de Agricultura da Guanabara, estão se negando a renovar os contratos “Aban- dados do Lavrador”, garantidos para vigência de um ano, a fim de que os possuidores possam colhear seus produtos nas fei- ras-livres do Rio”.

“E’ a nova forma de pressão — conclui — pois, sem os aten- tados, os assaltos e os ven- dícios dos produtos em seu- tro Estado, se não quiserem ao respectivos autoridades, que poderão não conceder licen- ças fiscais.

Fonte: Última hora e Luta Democrática.

Figura 3: Cenas do cotidiano de “posseiros” em Pedra de Guaratiba na década de 1950.



Fonte: Última Hora.

Figura 4: Uma das poucas imagens divulgadas na imprensa carioca de “proprietários” do Sertão Carioca. Nesse flagrante acima, vemos Raul D’Ávila Goulart de arma em punho, ensinando como defender uma propriedade.



Fonte: Última Hora, 20 fev. 1952., p.8.

Figura 5: Novamente anúncios de loteamentos. Mas nestes as famílias ocupam lugar central como possíveis clientes.

Voto à primeira vista!

Não repare pelo tamanho do verão para adquirir o seu lote no

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Não se trata, porém, de férias no campo, mas sim de férias na cidade e a Avenida Unibanco está a poucos metros de uma "cidade de praia", com 250 lotes de 200 metros de frente de terra, topografia plana, com vista para o mar e com o melhor clima de verão que se possa ter.

Av. Unibanco (antiga Av. da República) e Av. da República, 250 metros de frente de terra, com o melhor clima de verão que se possa ter.

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Av. Unibanco, 250 metros de frente de terra, com o melhor clima de verão que se possa ter.

Sei que 'estou fazendo um bom negócio...

"GRANJA-PARAÍSO"

... o novo bairro em JACAREPAGUÁ!

A **Granja-Paraiso S. A.** oferece lotes em JACAREPAGUÁ para 100 famílias. Lotes de 200 metros de frente de terra, com o melhor clima de verão que se possa ter.

Granja-Paraiso S. A.

AVENIDA RIO BRANCO, 551 - N.º 1 - TEL. 23-0810 - HAMAI 18

Encomenda nos seguintes endereços:

Nome: _____ Endereço: _____



Fonte: *Última Hora*.



Figura 6: Anúncios de meados da década de 1950. A ênfase sobre o uso especulativo das terras é marcante.



Fonte: *Última Hora*.



**“THIS LAND IS MINE”: IDENTITIES, PROCESS
OF LEGITIMATION AND LAND CONFLICTS
IN SERTÃO CARIOCA (1945-64)**

Abstract: This article explores main conflicts for land in 40's and 50's in sertão carioca (actually zona oeste of the city). The historic memory of this region always search to become notable figures of economic and social relevance such as old *barões do café* and traditional politics leaders, it was scene of struggles involving peasants. It's about this forgot struggles that this article bend over, featuring the role of construction of identity by and to these agents.

Keywords: Sertão carioca. Rio de Janeiro. Rural zone. Land conflicts. Republican Brazil.

Notas

¹ Na edição comemorativa dos 410 anos de Jacarepaguá, o jornal *O Globo-Barra* deu grande destaque a sede do antigo engenho da Taquara (atualmente chamada de Fazenda da Baronesa), segundo o jornal um “marco do ciclo da economia cafeeira na região”, p. 24-27.

² “410 anos de Jacarepaguá”, In: Caderno *O Globo-Barra*, 05 set. 2004, p. 24.

³ Essa tese de José de Souza Martins encontra-se nos seguintes trabalhos (1982; 1985; 1993).

⁴ A questão da posse pelo *usu capio* era regulada pelos artigos 485 a 492 do Código Civil de 1916.

⁵ Essa mesma tendência foi verificada por GRZYNSZPAN (2001, p. 119).

⁶ Anais da Câmara Municipal.

⁷ Os anúncios do “Loteamento Mato Alto” passaram a ser veiculados quase que diariamente em *O Popular* a partir de novembro de 1953 e prosseguiu até outubro do ano seguinte, quando o jornal parou de circular.

⁸ Para a análise de como a argumentação sobre a identificação de “confrontantes” passou a servir como instrumento de poder, no contexto do século XIX, ver MOTTA (1998).

Referências

- ARAÚJO, Carlos. *Jacarepaguá de antigamente*. Belo Horizonte: Carol Borges Editora, 1995.
- BASTOS, Moacyr Sreder. Campo Grande. Rio de Janeiro: Ed. Campo Grande Ltda/ Guanabara, s/d.
- DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1945-1946.
- DIÁRIO TRABALHISTA, 1951-1958.
- ELIAS, Norbert. *Os Alemães: a luta pelo poder e a evolução de habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2000.
- FERNANDES, Leonardo Jefferson. O remédio amargo: as obras de saneamento na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro, 1998. 212 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Agrícola) – Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Desenvolvimento Agrícola, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1999. p. 154.
- GONÇALVES, Ayrton Luiz. *História da Barra da Tijuca*. Disponível em: Barra-online.com.br/história.htm. Acesso em 02 fev. 2005.
- GRYNSZPAN, Mário. Luta política, gênese de atores e reconfiguração do espaço, In *Revista Tempo*, Niterói, n12, dez. 2001.
- IMPrensa POPULAR, 1951-1958.
- PECHMAN, Robert Moses. Formação histórica da estrutura fundiária na Zona Oeste do Rio de Janeiro e Barra da Tijuca. Relatório de Pesquisa apresentado ao IPPUR/UFRJ, Rio de Janeiro, 1987.
- MARTINS, José de Souza. *Expropriação e violência: a questão política no campo*. São Paulo: Hucitec, 1982.
- _____. *A militarização da questão agrária no Brasil (terra e poder: o problema da terra na crise política)*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- _____. *A chegada do estranho*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- MENEZES, Ulpiano Bezerra de. A História, cativa da Memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais, In *Revista Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n 34, 1992.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. História e memórias. In: MATTOS, Marcelo Badaró (Org.) *História: pensar e fazer*. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História, 1998.

MOTTA, Márcia ; PIÑEIRO, Théo Lobarinhas (Orgs.). *Voluntariado e Universo Rural*. Niterói: Vício de Leitura, 2001.

NORA, Pierre. Entre Memória e História. A problemática dos lugares, In: *Projeto História*. São Paulo, n 10, dez/1993.

O GLOBO 410 anos de Jacarepaguá. In: *O Globo-Barra*, 05 set. 2004.

O POPULAR, 1952-1954.

O RADICAL, 1951-1954.

PINTO, Rivadávia. Guaratiba, um orgulho de 407 anos (I), In: *Jornal do NOPH*, Rio de Janeiro, Nº 5, 1984.

RIO DE JANEIRO. Atlas Fundiário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos, 1990.

ROSA, Sinvaldo do Nascimento. Engenhos e engenhocas da Zona Oeste. Rio de Janeiro, s/d.(mimeo).

SIQUEIRA, Francisco Alves. *Barra de Guaratiba: vida, contos, lendas, folclore*. Rio de Janeiro: s/ed., s/ d;

_____. *História de Guaratiba para crianças*. Rio de Janeiro: RioArte, 1991.

SIQUEIRA, Francisco Alves. *Barra de Guaratiba: vida, contos, lendas, folclore*. Rio de Janeiro: s/ed., s/ d.

_____. *As famosas peixadas cívicas em Sepetiba*. Rio de Janeiro, s/d.(mimeo).

_____. *Sepetiba no tempo do sabonete Lamiol*. Rio de Janeiro, s/d.(mimeo).

_____. *Um gigante da Zona Oeste do Rio de Janeiro: rumo à modernidade*.

TRIBUNA POPULAR, 1945-1947.

VIANA, Helio. *Baixada de Jacarepaguá: Sertão e Zona Sul*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte/ DGPC, 1992.

Recebido em: 13 de julho de 2012.

Aprovado em: 06 de dezembro de 2012.